



Câmara Municipal de Cândói
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 672/2006

Súmula: Altera o número de Cargos do Quadro de Provimento em Comissão do Anexo I da Lei Municipal Nº. 522/2003.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, nos termos do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o Anexo I e o número de cargos constantes do Quadro de Provimento em Comissão da Lei Municipal Nº. 522/2003, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	CARGOS	NÍVEL	REMUNERAÇÃO R\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC - 01	2.062,46
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC - 02	1.675,75
10	ASSESSOR DE GABINETE	CC - 03	837,88
03	CHEFE DE SETOR	CC - 04	644,52

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cândói, em 09 de Novembro de 2006.


LEONIDAS MATTOS DE DEUS
Presidente